



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 14.01.002/2021

#### ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA.

#### ATA DE REUNIÃO PARA CONTINUIDADE NO CERTAME DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00h (Quinze Horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2021, de 08 de março de 2021, com a finalidade de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença 2 (Duas) licitantes credenciadas na sessão anterior, as qual são: WILLY GABRIEL PEREIRA RODRIGUES representante da empresa LOBO DE AZEVEDOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.699. 522/0001-45; CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN representante da empresa UNITECMA- EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.845.125/0001-61. A Presidente, após o início dos trabalhos, informa sobre a análise das documentações das empresas participantes do certame ao qual se verifica que a empresa UNITECMA- EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.845.125/0001-61, está em conformidade com os critérios de habilitação, declarando assim a empresa supra, como habilitada para o certame. Com relação a empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, foi analisado as observações das empresas UNITECMA-EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e LOBO DE AZEVEDOS ADVOGADOS ao qual consta: Os envelopes da empresa não possui rubrica nos feixes e tampouco consta carimbo do CNPJ, ocorre que quanto a questão pontuada, a mesma não caracteriza motivação para inabilitação da licitante, tendo como entendimento um mero formalismo exacerbado levantado pelas licitantes presentes, e que a ausência da rubrica e carimbo é um fato de interesse das licitantes para resguardar tais documentos seguros e invioláveis, não cabendo a comissão a tais responsabilidade pela simples ausência. Quanto a certidão do FGTS - CRF, foi feito a verificação, e constatada que a certidão está com vencimento previsto para dia 29/03/2021, conforme consta no autos; Quanto a certidão Negativa de débitos trabalhista, foi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 1 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

feito a verificação, e constatada que a certidão está com vencimento previsto para dia 12/09/2021, conforme consta no autos; Com relação a certidão Civil (Falência e Concordata), foi constatada que a certidão foi atestada no dia 18/03/2021 pela comissão de licitação, visto que no dia do certame a referida empresa se direcionou a CPL para fazer a conferência da cópia da referida certidão mantida da original, e que a comissão não se opôs a dar o referido atesto, da mesma forma como não se opôs a emitir o certificado de registro cadastral no mesmo dia, solicitado pela empresa UNITECMA- EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, desta forma após a análise dos documentos de habilitação a presidente verificou que os documentos de habilitação da referida empresa está em conformidade com os critérios de habilitação, declarando assim a empresa supra, como habilitada para o certame. A respeito das observações posto pela representante da empresa UNITECMA- EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com relação a empresa LOBO DE AZEVEDOS ADVOGADOS, foi analisado os devidos questionamentos, conforme segue: O atestado de capacidade técnica não atende ao objeto especificado no edital, com base nas alegações a comissão fez as devidas análises, e constatou que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIO NO ESTADO DO MARANHÃO, pois bem, o referido atestado declara que a empresa presta serviços de assessoria jurídica, consistindo na assistência do referido órgão, não tendo compatibilidade alguma em características com o objeto da licitação, conforme item 7.4. do edital, tendo assim a empresa como inabilitada, por não atender os requisitos do edital. Quanto as alegações referentes a empresa SILVA E SILVA, posto pelas licitantes, ao qual são: Os envelopes da empresa não possui rubrica nos feixes e tampouco consta carimbo do CNPJ, a comissão justifica, pelo mesmo entendimento posto acima, que quanto a questão pontuada, a mesma não caracteriza motivação para inabilitação da licitante, tendo como entendimento um mero formalismo exacerbado levantado pelas licitantes presente, e que a ausência da rubrica e carimbo é um fato de interesse das licitantes para resguardar tais documentos seguros e invioláveis, não cabendo a comissão a tais responsabilidades pela simples ausência. Quanto a certidão Negativa da Dívida Ativa do Município, foi feito a verificação, e constatada que a certidão está com vencimento no 14/03/2021; Certidão conjunta negativa e da dívida ativa da união, com vencimento no dia 14/03/2021, conforme consta nos autos, em desacordo com o item 7.3.2. linha f). e g). do edital, tendo assim a empresa como inabilitada, por não atender os requisitos do edital. A Presidente informou aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de interpor recursos quanto à habilitação. O representante da empresa LOBO DE AZEVEDOS ADVOGADOS manifestou interesse de recorrer com as seguintes observações: o contrato assinado entre a empresa UNITECMA- EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e A P De ALBURQUERQUE CARVALHO EIRELI iniciou-se em 04/01/2021, pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade não há tempo de contrato que viabilize que a avaliação dos serviços prestados; em relação ao CNAE, não consta o objeto da licitação em assessoria técnica específica, inclusive em aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006, que a partir do momento que o edital cita no anexo 1, Item 7 base

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

legal e aplicabilidade de leis como descrição dos serviços prestados, torna-se atividade de assessoria jurídica privativo do advogado, segundo a Lei 8906/1994, art. 1, inciso II. Com relação à inabilitação motivada pela qualificação técnica, a empresa manifesta que o objeto da licitação tem semelhança e compatibilidade ao objeto dos documentos apresentados, visto que a licitação em geral faz uso nos termos de Lei do Direito Administrativo. A empresa contesta também o fato da habilitação da empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO no dia 23, visto que a abertura da sessão foi no dia 18. Após, a Comissão decide suspender a sessão pública, para recebimento dos recursos, tendo a empresa supra o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Após o julgamento, a Comissão designará nova data para realização do certame, ficando assim sob responsabilidade da mesma informar a data de reabertura do certame aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Naiara Barbosa Pereira*

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL

*Francione de Maria Pereira Martins*

FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS

Membro

*Miguel Rodrigues Cardoso*

MIGUEL RODRIGUES CARDOSO

Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 3 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITANTES**

Willy Gabriel Pereira Rodrigues

LOBO DE AZEVEDOS ADVOGADOS

CNPJ: 34.699.522/0001-45

NOME: WILLY GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

CPF: 046.121.613-27

Carissa Barbosa Oliveira Jansen

UNITECMA - EDUCAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.845.125/0001-61

NOME: CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN

CPF: 621.126.433-04

SILVA E VIEIRA LTDA

CNPJ: 30.115.777/0001-62

NOME: SEM REPRESENTANTE

E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ: 36.545.472/0001-77

NOME: SEM REPRESENTANTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*